

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 29 de maio de 2014
Gabinete do Prefeito

“Estabelece data de reajuste dos subsídios dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica estabelecida a data de 1º de janeiro de cada ano como data do reajuste anual dos subsídios dos Conselheiros Tutelares do município de Victor Graeff.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 29 de maio do ano de 2014.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° _____/_____.

REGIME: ORDINÁRIO.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Prezados Vereadores:

O presente projeto de lei tem por finalidade estabelecer a data base de 1º de janeiro de cada ano para o reajuste do subsídio dos Conselheiros Tutelares do nosso Município, tendo em vista que, referidos Conselheiros, nos meses de janeiro a abril de cada ano passam a perceber subsídios abaixo do salário mínimo nacional, o que é vedado pela Constituição Federal, em especial no art. 7º, inciso IV, combinado com o art. 39, § 3º, que estabelece que nenhuma pessoa no País receba menos que um salário mínimo nacional.

O valor do subsídio era sempre corrigido no mês de maio de cada ano, juntamente com o reajuste dos demais Servidores Municipais, mas tendo em vista a ocorrência do que citamos acima, solicita o Poder Executivo a devida autorização legislativa para alterar a data base do reajuste, com a finalidade de adequar-se à Lei maior de nosso País.

Desta forma, esperamos poder contar com a aprovação dessa Câmara de Vereadores ao Projeto de Lei que ora apresentamos e, ao mesmo tempo, enviamos as nossas mais cordiais saudações.

Atenciosamente

Victor Graeff, aos 29 de maio de 2014.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal